



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

PORTARIA N° 034/2012

Concede aposentadoria por Invalidez em caráter Proporcional, nos termos da Emenda Constitucional n° 70/2012 e declara a vacância do cargo público da servidora **VERONICA MAURINA PEDRO MACHADO**.

RONÉRIO HEIDERSHEIDT, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1° Aposentar, por invalidez, em caráter proporcional, nos termos da Emenda Constitucional n° 70/2012 e do art. 27, inciso III da Lei Municipal n° 1320/01, a servidora **VERONICA MAURINA PEDRO MACHADO**, detentora da matrícula funcional n° 400314, inscrita no CPF sob o N° 888.852.089/91 e no PIS/PASEP sob o n° 122.495.423-86, lotada na Secretaria da Saúde e Medicina Preventiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por Invalidez em caráter Proporcional ao tempo de contribuição, nos termos da Emenda Constitucional n° 70/2012 e do art. 27, inciso III da Lei Municipal n° 1320/2001, correspondente a 66,67% (sessenta vírgula sessenta e sete por cento) da remuneração-de-contribuição, que serão pagos mensalmente pelo IPPA.

Parágrafo único. A revisão dos proventos obedecerá o contido na Emenda Constitucional n° 70/2010, havendo paridade com os servidores ativos.

Art. 3° Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do art. 85 da Lei Complementar n° 096/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 31/07/2012, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto n° 1.304/2011.

Palhoça (SC), em 16 de julho de 2012.

Ronério Heiderscheidt
Prefeito Municipal

Milton Luiz Espindola
Diretor Executivo do IPPA
Matrícula 500022

Ariana Vera da Rosa Tavares
Assistente Administrativo
Matrícula 900048